



# JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 020/2026 - PUBLICAÇÃO: DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

## ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

### CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR ARP Nº 00016/2025 PE 00017/2025

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB, por meio da Secretaria de Administração, informa que, aos 09 dias do mês de março de 2026, resolve Cancelar o Registro de Fornecedor, a saber: à Empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 33.613.876/0001-62 da ARP Nº 00016/2025 proveniente do PE 00017/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, em decorrência do descumprimento do Art. 126 do Decreto Municipal Nº 03 de 20 de fevereiro de 2024 e Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 00016/2025. Neste mesmo ato, convocamos as empresas subsequentes: JOSÉ ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA- CNPJ: 70.102.702/0001-61; EDMÁRIO DANTAS DA SILVA- CNPJ: 48.860.004/0001-76 para assumir em ordem de Classificação, de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços Nº 00016/2025 os referidos itens do supracitado fornecedor cancelado.

Frei Martinho - PB, 09 de março de 2026  
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

### CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR ARP Nº 00016/2025 PE 00017/2025

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB, por meio da Secretaria de Administração, informa que, aos 09 dias do mês de março de 2026, resolve Cancelar o Registro de Fornecedor, a saber: à Empresa S.A SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 41.192.438/0001-04 da ARP Nº 00016/2025 proveniente do PE 00017/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, em decorrência do descumprimento do Art. 126 do Decreto Municipal Nº 03 de 20 de fevereiro de 2024 e Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 00016/2025. Neste mesmo ato, convocamos as empresas subsequentes: JOSÉ ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA- CNPJ: 70.102.702/0001-61; EDMÁRIO DANTAS DA SILVA- CNPJ: 48.860.004/0001-76 e ÚNICA SANEANTES LTDA- CNPJ: 43.392.983/0001-61 para assumir em ordem de Classificação, de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços Nº 00016/2025 os referidos itens do supracitado fornecedor cancelado.

Frei Martinho - PB, 09 de março de 2026  
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO nº 00037/2025- PE 0005/2025**

Fica autorizado o início da execução do serviço presente no OBJETO: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências do Governo Federal: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO CONVÊNIO SICONV Nº 948649/2023 09.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2009.1045-500-4.4.90.51.01 15.451.2009.1045-700-4.4.90.51.01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00037/2025 - 15.04.25 - B & N EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - R\$ 345.409,94. Início: no prazo máximo de 03 (três) dias a partir desta data.

Frei Martinho/PB, 09 de março de 2026.

Francisco de Assis Dantas Araújo- Secretário de Administração  
B & N EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP

**Portaria nº 098/2026**

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância ao estabelecido pelo art. 106, caput e inciso 6º, da Lei Municipal nº 008/2025(Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis Municipais)

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa dias) dias de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **FRANCISCA JOSEFA DANTAS DE LIMA** ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 00090-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **09/03/2026** a **07/06/2026**.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 09 de Março de 2026.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
*Prefeito Constitucional*